



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0808001/pom
Fis.:	09
Rubrica:	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONSTRUÇÃO DE 100 UNIDADES HABITACIONAIS
POPULARES NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.**

Bom Lugar / MA

2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1. INTRODUÇÃO

Processo:	09080042021
Fis.:	10
Reticando-se a análise	

O presente documento marca o início da fase de planejamento, detalhada e aos estudos preliminares necessários para a contratação de uma solução que atenda às demandas específicas delineadas abaixo.

O objetivo principal é conduzir uma avaliação abrangente das necessidades identificadas e buscar no mercado a solução mais adequada para atendê-las, sempre em conformidade com as normas em vigor e os princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgente necessidade de melhorar as condições de vida da população de baixa renda no município de Bom Lugar/MA, no âmbito da Lei Municipal nº 014/2023 que institui o Programa Habitacional Minha Casa Chegou, torna-se imprescindível a contratação para a construção de unidades habitacionais populares. A precariedade das condições habitacionais em diversas áreas do município tem acarretado sérios problemas sociais, incluindo a falta de segurança, insalubridade e a proliferação de doenças, o que impacta diretamente na qualidade de vida e na dignidade das famílias afetadas.

A construção de novas unidades habitacionais é uma resposta direta à crescente demanda por moradia digna entre as famílias de baixa renda. Consideram-se pessoas de baixa renda aquelas que têm uma renda per capita de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), conforme o art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 014/2023, e que se encontram em situação de vulnerabilidade social. As moradias existentes, muitas vezes, não possuem infraestrutura adequada, como saneamento básico, ventilação apropriada, iluminação natural e proteção contra intempéries, o que agrava a exclusão social e econômica dessas populações. A iniciativa proposta visa não apenas suprir a carência por habitação, mas também promover a inclusão social, garantindo que as famílias tenham acesso a um ambiente seguro e saudável, onde possam desenvolver suas atividades cotidianas com dignidade e segurança.

Além de atender à necessidade imediata de habitação, a construção dessas unidades habitacionais desempenhará um papel crucial ao beneficiar exclusivamente pessoas de baixa renda que sejam proprietárias, possuidoras legítimas ou titulares de domínio útil dos terrenos onde será construída a residência unifamiliar. Esses terrenos, conforme o Art. 2º da Lei Municipal 014/2023, devem estar desocupados ou, se já houver construção, esta deve estar em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



situação de risco, perigo iminente, ou ter sido danificada por intempéries. A criação de novas moradias planejadas ajudará a proporcionar condições de moradia digna.

A iniciativa de construção dessas unidades também tem um desenvolvimento econômico local. Durante a execução das obras, haverá a geração de empregos diretos e indiretos, movimentando o setor de construção civil e outras áreas correlatas, como comércio de materiais de construção e serviços de transporte. Após a conclusão das obras, a valorização das áreas onde as novas habitações serão implantadas trará benefícios a longo prazo, incentivando novos investimentos e melhorando a infraestrutura urbana como um todo.

Portanto, a necessidade da contratação para a construção dessas unidades habitacionais populares é não apenas uma resposta a uma carência habitacional, mas uma ação estratégica para promover o desenvolvimento social, econômico e urbano de Bom Lugar/MA. Esta iniciativa garantirá que as famílias vulneráveis possam viver em condições dignas, ao mesmo tempo em que contribuirá para a modernização e valorização das áreas urbanas do município, assegurando um futuro mais justo e próspero para todos os seus habitantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Empresa de Engenharia, devidamente registrada junto ao CREA/CAU, bem como seu(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) junto ao CREA/CAU para execução de serviços similares ao objeto deste estudo.
- b) Prazo de Execução da Obra: 12 meses
- c) A empresa contratada deverá ser capaz de entregar os materiais e serviços descritos, conforme o Projeto Básico, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, substituindo e corrigindo os defeitos ou incorreções eventuais dos materiais entregues e dos serviços prestados.
- d) Executar os serviços e utilizar os materiais de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela CONTRATADA.

Processo	090800130 24
Fis.:	11
forte impacto no Rubrica:	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- e) Atender as cláusulas e condições para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Processo:	090800142024
Fis.:	72
Rubrica:	TÉCNICA E

No âmbito da administração pública municipal, é comum a contratação de empresas especializadas em construção civil para a execução de projetos de habitação popular, dada a necessidade de atender a demandas sociais urgentes, como a redução do déficit habitacional e a melhoria das condições de vida da população. Esses projetos visam fornecer moradias dignas para famílias de baixa renda, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável.

A avaliação criteriosa da viabilidade e pertinência da contratação, sob o prisma do interesse público, é uma etapa essencial. É necessário verificar a existência de empresas capacitadas para realizar a construção das unidades habitacionais conforme os requisitos técnicos e normativos estabelecidos. Essa verificação garante que as empresas possuam a qualificação técnica e a experiência necessária para executar os projetos com qualidade, segurança e dentro dos prazos estipulados.

Para atender às necessidades identificadas no item 2 deste ETP, e considerando contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas no âmbito nacional, com especial atenção ao estado do Maranhão, foram pesquisados exemplos de contratos semelhantes ao descrito no item 2. A busca na rede mundial de computadores revelou diversas referências pertinentes, das quais se destacam, mas não se limitam a essas, as seguintes informações:

ORGÃO	DADOS	
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	CONTRATO	142/2024
	VIGÊNCIA	02/04/2024 - 02/04/2025
	OBJETO	Proposta Mais Vantajosa Para A Construção De 10 (Dez) Casas Habitacionais No Município De São Francisco Do Brejão – MA
	ÁREA	516,01 m ²
	VALOR	R\$ 1.078.655,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	CONTRATO	20240172/2024
	VIGÊNCIA	01/02/2024 - 30/07/2024
	OBJETO	Contratação De Empresa De Engenharia Para Construção De 89 Unidades Habitacionais De 62,94 M ² Na Zona Urbana, Devido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



		A Intensificação Do Avanço Das Voçorocas No Município De Buriticupu/ma.	Processo 09080012031 No. 13 Rubrica:
	ÁREA	5.601,66 m ²	
	VALOR	R\$ 11.220.347,48	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ	CONTRATO	101/2024	
	VIGÊNCIA	29/05/2024 - 29/05/2025	
	OBJETO	Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De 33 Unidades Habitacionais Para As Famílias Municipio De Itaipava Do Grajau [...] Serviços De Rede De Água, Drenagem Iluminação E Pavimentação De Ruas.	
	ÁREA	1.574,10 m ²	
	VALOR	R\$ 2.195.000,00	

Nota-se, portanto, que há no mercado uma solução amplamente utilizada para a construção de unidades habitacionais populares: a construção em alvenaria tradicional.

A construção em alvenaria tradicional tem como principais vantagens a durabilidade e solidez das estruturas, sendo uma técnica amplamente dominada no mercado, o que facilita a contratação de mão de obra qualificada. Além disso, oferece boa capacidade de isolamento térmico e acústico, essencial para o conforto dos moradores. Contudo, suas desvantagens inclui um prazo de execução mais longo.

Considerando a necessidade de uma solução que ofereça competitividade e agilidade na entrega das unidades habitacionais e os custos comparativamente equilibrados entre outras opções do mercado, opta-se pela adoção da construção em alvenaria tradicional. Esta escolha permitirá que as unidades sejam entregues a população com qualidade já consagrada no mercado local, atendendo de forma mais eficiente às necessidades da população de Bom Lugar/MA, ao mesmo tempo em que garante a qualidade e a durabilidade das moradias, promovendo uma solução habitacional sustentável e economicamente viável para o município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A construção das unidades habitacionais populares no município de Bom Lugar/MA será realizada em alvenaria, seguindo um modelo arquitetônico já consagrado na região, conforme detalhado no anexo I. Este modelo visa proporcionar uma moradia digna e funcional, atendendo às necessidades básicas das famílias beneficiadas, além de assegurar durabilidade e conforto.

Cada unidade habitacional será composta por dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, oferecendo um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades diárias das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	09080017/2021
Fis.:	14
Escolha técnica que	
Rubrica:	

famílias. A estrutura em alvenaria garante solidez e resistência, sendo uma visa a longevidade das construções. As casas serão cobertas com telhas do tipo capa-canal, conhecidas por sua eficiência na drenagem de águas pluviais e resistência às intempéries, além de contribuir para o conforto térmico das residências.

As portas serão de madeira, escolhidas por sua durabilidade e capacidade de isolamento acústico, enquanto as janelas serão de vidro, permitindo boa iluminação natural e ventilação adequada, o que é essencial para a saúde e o bem-estar dos moradores. As paredes internas serão revestidas com massa única, que proporciona um acabamento uniforme e facilita a aplicação da pintura acrílica, escolhida por sua resistência e fácil manutenção.

O banheiro será revestido com material cerâmico até a altura de 1,50 metro, tanto nas paredes quanto acima da pia e do tanque de lavar roupas, garantindo proteção contra umidade e facilitando a limpeza. Este revestimento contribui para a durabilidade do ambiente, mantendo-o higienizado e em boas condições ao longo do tempo.

As unidades serão equipadas com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, atendendo a todas as demandas de uma residência moderna. A cozinha contará com uma bancada de pia funcional, enquanto o banheiro será equipado com vaso sanitário e lavatório. A área de serviço será dotada de um tanque de lavar roupas, essencial para a rotina diária das famílias.

Adicionalmente, cada unidade contará com uma caixa de gordura, tanque séptico e sumidouro, assegurando um sistema de saneamento adequado e em conformidade com as normas vigentes, o que é fundamental para a saúde pública e o meio ambiente.

Esta solução integrada foi projetada para proporcionar uma moradia de qualidade, com todas as infraestruturas necessárias para garantir conforto, segurança e bem-estar às famílias beneficiadas. Ao adotar um modelo arquitetônico já estabelecido e amplamente aceito na região, o projeto visa não apenas atender às necessidades imediatas da população, mas também assegurar a sustentabilidade e a durabilidade das construções, contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a elaboração da estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados, foi realizado um levantamento detalhado das necessidades habitacionais do município, conforme descrito na planta arquitetônica consagrada, disponível no Anexo I deste Estudo Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 090900112024
Fls.: 15
Rubrica: [assinatura]

Preliminar (ETP). A planta, já adotada em projetos anteriores no município, define uma área total de 46,08 m² por unidade habitacional, servindo como base para a projeção das quantidades e custos.

Além disso, considerou-se a construção de 100 unidades habitacionais, conforme Levantamento de Necessidades (LENE), disponível no Anexo II, que se trata de uma lista previa visando atender à demanda identificada no município de Bom Lugar/MA. A escolha do número de unidades reflete um planejamento estratégico, voltado para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida das famílias de baixa renda na região. A quantidade total de unidades planejadas representa uma análise fundamentada das necessidades locais, garantindo que a intervenção seja dimensionada de forma adequada.

A precisão do levantamento realizado é fundamental para assegurar que as quantidades estimadas sejam realistas e proporcionais à área construída, evitando desvios que possam comprometer o orçamento e a execução do projeto. A estimativa das quantidades inclui todos os insumos necessários, como materiais de construção, mão de obra, instalações elétricas e hidráulicas, além dos elementos complementares como revestimentos, pintura, telhas, portas, janelas, e equipamentos sanitários.

Este levantamento detalhado serve como base para o planejamento financeiro e logístico do projeto, permitindo uma alocação eficiente de recursos e assegurando que os serviços contratados atendam plenamente às demandas identificadas. O objetivo é garantir a viabilidade econômica do projeto, alinhando a capacidade orçamentária do município às necessidades reais da população, e promovendo, assim, uma execução eficiente e transparente do programa habitacional.

Assim, este ETP oferece uma visão clara e objetiva das intervenções necessárias, facilitando o processo de licitação e a subsequente execução dos serviços, com foco na construção de moradias que realmente atendam aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável do município de Bom Lugar/MA.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos custos, será adotado os valores por metro quadrado do levantamento de mercado no item 4 deste ETP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ORGÃO	CONTRATO	ÁREA TOTAL	VALOR (R\$)	VALOR/M2	VALOR MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	142/2024	516,01	1.078.655,86	2.090,86	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	20240172/2024	5601,66	11.220.347,48	2.003,14	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	101/2024	1574,1	2.195.000,00	1.394,44	

Processo: 090800/2024
Els.: 16
R\$ 1.829,28

Portanto, conforme item 6, a área quantificada é de 46,08 m² x 100 unidades, multiplicando-se o valor médio levantado pela área quantificada, temos:

$$\text{Valor Estimado} = \text{Valor Médio por m}^2 \times \text{Área} \times 100$$

$$\text{Valor Estimado} = \text{R\$ } 1.829,28 \frac{\text{R\$}}{\text{m}^2} \times 46,08 \text{ m}^2 \times 100$$

$$\text{Valor Estimado} = \text{R\$ } 8.429.322,24$$

Logo, o valor estimado da contratação é de R\$ 8.429.322,24 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução para a construção das unidades habitacionais populares no município de Bom Lugar/MA não é recomendável, devendo-se optar pela contratação integral de uma única empresa. Essa abordagem é a mais indicada do ponto de vista da eficiência técnica, pois permite que o gerenciamento da obra fique sob a responsabilidade de um único contratado. Isso resulta em um maior controle da execução dos serviços por parte da administração pública, além de concentrar a responsabilidade pela qualidade e entrega do projeto em uma única pessoa jurídica.

Em projetos de construção, como o de unidades habitacionais, os serviços são frequentemente interdependentes. Um atraso em uma fase construtiva pode acarretar atrasos nas demais, gerando um efeito cascata que compromete os prazos e aumenta os custos. A fragmentação da obra entre diferentes contratados poderia não apenas dificultar a coordenação entre as etapas, mas também resultar em conflitos de responsabilidade e na falta de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



uniformidade na qualidade dos serviços prestados. Portanto, para garantir a integridade técnica do projeto e a responsabilidade única pelos serviços executados, é crucial que uma única empresa seja responsável por todas as fases da obra.

Processo:	0908001/2021
Fis.:	17
Assinatura:	

Além disso, do ponto de vista econômico, a contratação de uma única empresa tende a ser mais vantajosa. Obras de maior escala permitem uma diluição dos custos administrativos e dos lucros, resultando em uma economia geral para o projeto. O parcelamento poderia, ao contrário, aumentar os custos totais, uma vez que cada contrato separado implicaria em custos administrativos e margens de lucro adicionais. Ademais, o fracionamento da obra não amplia a competitividade nem melhora o aproveitamento do mercado, já que os serviços de construção civil são geralmente realizados por empresas do mesmo ramo de atividade.

Portanto, considerando tanto os aspectos técnicos quanto os econômicos, recomenda-se que a contratação para a construção das unidades habitacionais populares seja feita de forma integral, sem parcelamento. Essa estratégia é a mais vantajosa para a administração, pois assegura o cumprimento dos prazos, a qualidade uniforme do projeto e a economia de recursos, evitando potenciais prejuízos decorrentes da divisão dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do projeto de construção das unidades habitacionais populares no município de Bom Lugar/MA visa atingir uma série de resultados que impactarão diretamente na qualidade de vida da população e no desenvolvimento urbano da região.

O principal resultado esperado é a melhoria nas condições de moradia para as famílias contempladas. As novas unidades habitacionais serão construídas com materiais de qualidade, seguindo padrões arquitetônicos consagrados no município, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às necessidades dos moradores. A oferta de habitações dignas e bem estruturadas contribuirá para a redução do déficit habitacional, oferecendo melhores condições de vida para as famílias de baixa renda.

Outro resultado pretendido é o fortalecimento da infraestrutura urbana. Com a construção de 100 novas unidades habitacionais, haverá um incremento significativo na organização e desenvolvimento urbano do município. A expansão de áreas habitacionais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



planejadas tende a promover a integração dessas comunidades com os serviços públicos e equipamentos urbanos, como escolas, postos de saúde e redes de transporte, facilitando o acesso dos moradores a esses serviços essenciais.

Processo:	0908004/2011
Fis.:	18
Abre construção de	

A valorização imobiliária da região é outro benefício esperado. A construção de habitações de qualidade em áreas adequadas, conforme previsto no projeto, pode resultar em uma valorização do entorno, estimulando o desenvolvimento de comércios e serviços locais. Isso, por sua vez, pode atrair novos investimentos, gerando empregos e fortalecendo a economia local.

A durabilidade e a qualidade das habitações são também metas cruciais do projeto. As unidades serão construídas com técnicas e materiais que assegurem uma longa vida útil, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e evitando problemas estruturais ao longo do tempo. Essa durabilidade contribuirá para a sustentabilidade do investimento público, garantindo que os recursos aplicados resultem em benefícios de longo prazo para a comunidade.

Finalmente, a qualidade de vida dos moradores será significativamente elevada. As novas unidades habitacionais oferecerão um ambiente saudável, com instalações adequadas de água, esgoto, eletricidade e áreas de lazer. Além disso, a urbanização planejada contribui para a criação de um ambiente mais seguro e organizado, onde as famílias podem viver com dignidade e conforto. A melhoria nas condições de habitação também tem o potencial de impactar positivamente na saúde, segurança e bem-estar geral da população, promovendo o desenvolvimento social e urbano sustentável no município de Bom Lugar/MA.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

Faz-se necessário indicar o responsável técnico pela fiscalização do referido objeto. Bem como buscar o manifesto ambiental para a obra.

Há também a necessidade de elaborar os projetos complementares para o projeto arquitetônico padrão.

11. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do projeto de construção de unidades habitacionais populares no município de Bom Lugar/MA apresenta um impacto ambiental relativamente baixo, especialmente quando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



comparado a outros tipos de obras de maior envergadura. No entanto, é fundamental que sejam adotadas medidas adequadas para mitigar qualquer impacto negativo ao meio ambiente, garantindo que o projeto seja conduzido de maneira sustentável.

Durante a fase de construção, um dos principais aspectos a ser considerado é a gestão de resíduos. A produção de resíduos sólidos, como sobras de materiais de construção, embalagens e detritos, é inevitável. Portanto, será necessário implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólido, assegurando que todo o material descartado seja destinado de forma correta, com ênfase na reciclagem e reutilização, conforme possível, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

A preservação da vegetação existente é outra preocupação. Embora o impacto sobre a flora local seja mínimo devido à escolha de áreas urbanizadas ou já degradadas para a construção das moradias, é importante garantir que qualquer vegetação remanescente seja protegida, contribuindo para a manutenção da biodiversidade e proporcionando espaços de convivência e lazer para os moradores.

O consumo de água e energia durante a construção e posterior uso das habitações também deve ser gerido de forma eficiente. Deve-se evitar ao máximo o desperdício de água durante a construção, evitando derramamento de água das caixas e reaproveitando a água de lavagem dos equipamentos para umidificação e cura durante a obra, sempre que possível.

Outro aspecto relevante é a garantia de que o projeto de saneamento básico das moradias, incluindo redes de esgoto, água potável e sistemas de drenagem, seja planejado e executado de forma a prevenir contaminações e preservar a qualidade dos recursos hídricos locais. A implantação de fossas sépticas adequadas, o correto manejo de águas pluviais e a instalação de sistemas eficientes de coleta de lixo são medidas essenciais para assegurar a sustentabilidade ambiental do projeto.

Por fim, é importante destacar que a construção de moradias populares planejadas e com baixo impacto ambiental pode servir como um modelo para o desenvolvimento urbano sustentável em Bom Lugar/MA. A incorporação de práticas construtivas e operacionais que minimizem os impactos ambientais não apenas beneficiará os moradores diretamente, mas também contribuirá para a preservação dos recursos naturais do município e a melhoria da qualidade de vida da comunidade como um todo. Assim, o projeto não apenas atende a uma demanda social importante, mas também promove a sustentabilidade ambiental, demonstrando um compromisso com o futuro sustentável da região.

Processo:	09080012021
Fis.:	19
Rubrica:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



12. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo: 0908001/2024
Fls.: 20
Rubrica: [assinatura]

O estudo preliminar realizado para a construção das unidades habitacionais populares no município de Bom Lugar/MA evidencia que a contratação de uma empresa especializada para executar este projeto é tanto tecnicamente viável quanto essencial para atender às demandas habitacionais da população local. As análises indicam que a solução proposta é adequada, sendo a contratação da empresa plenamente justificada.

Do ponto de vista técnico, a construção de 100 unidades habitacionais de acordo com o modelo arquitetônico consagrado no município, conforme descrito no Anexo I, requer a expertise de uma empresa qualificada, que possa garantir a qualidade das obras, a conformidade com as normas técnicas vigentes, e a entrega dentro dos prazos estipulados. A empresa contratada deverá ser capaz de realizar todas as etapas necessárias, desde a execução das fundações até as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, assegurando que as moradias sejam entregues em perfeito estado de habitabilidade e segurança.

Economicamente, a contratação é justificada pelos benefícios diretos que a construção dessas moradias trará para a população. Além de atender à demanda por habitação, o projeto contribui para a valorização das áreas urbanas, melhora a qualidade de vida dos moradores, e promove o desenvolvimento social e econômico do município. A construção das unidades habitacionais também é uma medida que visa garantir a dignidade e o bem-estar da população, ao oferecer moradia segura e acessível para famílias de baixa renda.

Considerando todos esses fatores, a viabilidade da contratação é evidente. A solução proposta não só é viável, como também necessária para alcançar os objetivos de desenvolvimento urbano sustentável do município. Opina-se, portanto, favoravelmente pela contratação, uma vez que está se apresenta como a alternativa mais eficaz para a execução do projeto, garantindo os melhores resultados para a administração pública e para a população de Bom Lugar/MA.

Bom Lugar/ MA, 16 de agosto de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.08.16 16:17:16 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria - CREA/MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	090800142024
Fls.:	24
Rubrica:	Φ

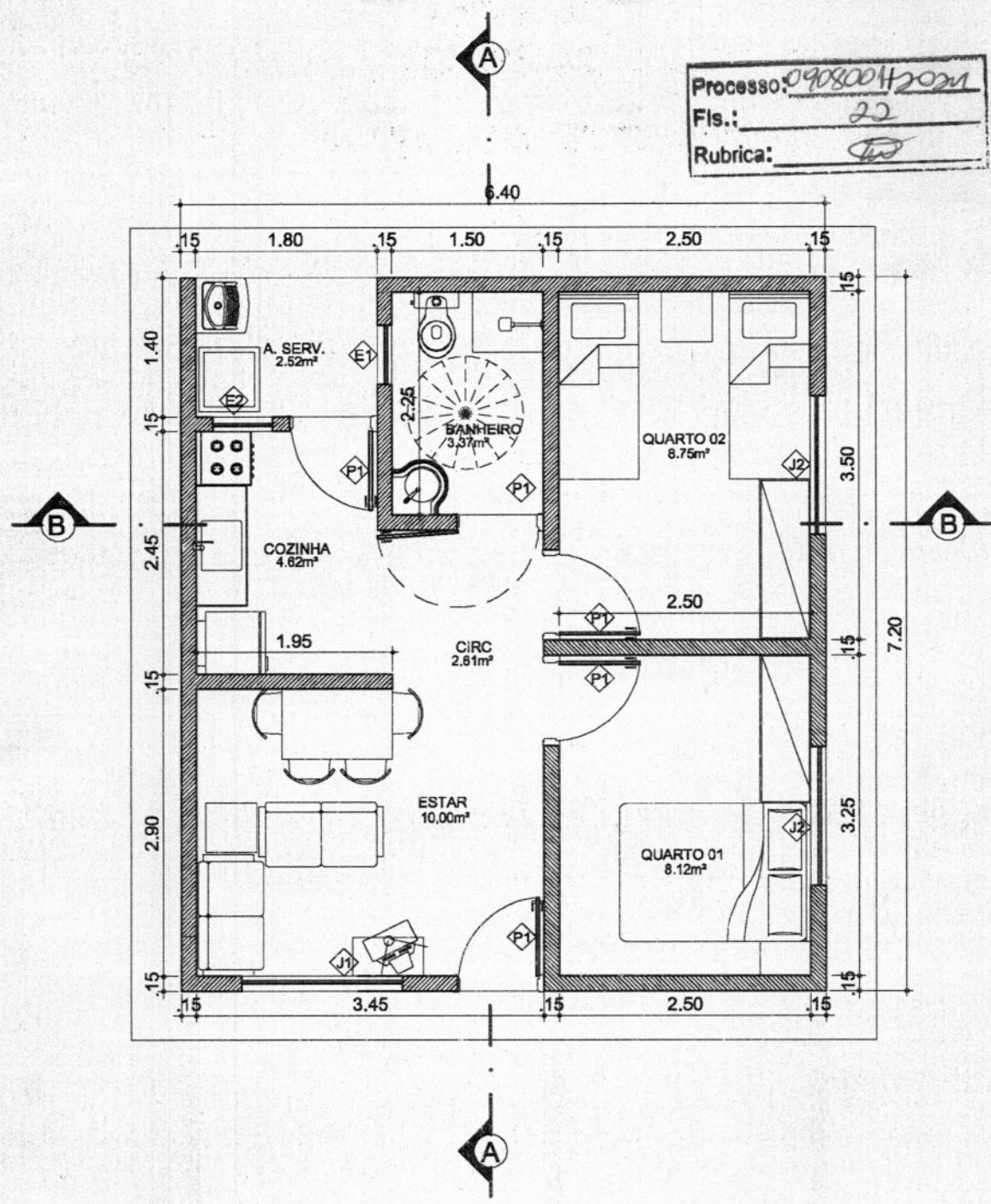
ANEXO I - PROJETO PADRÃO

**CONSTRUÇÃO DE 100 UNIDADES HABITACIONAIS
POPULARES NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR / MA.**

Bom Lugar / MA

2024

Processo: 0908004/2021
 Fls.: 22
 Rubrica: *[assinatura]*



JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CPF: 883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 883.591.313-68
 DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=TOTAL DE CERT. DIGITAL, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 133.571.1740-5, email=jbdko@terra@gmail.com, c=BR
 Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



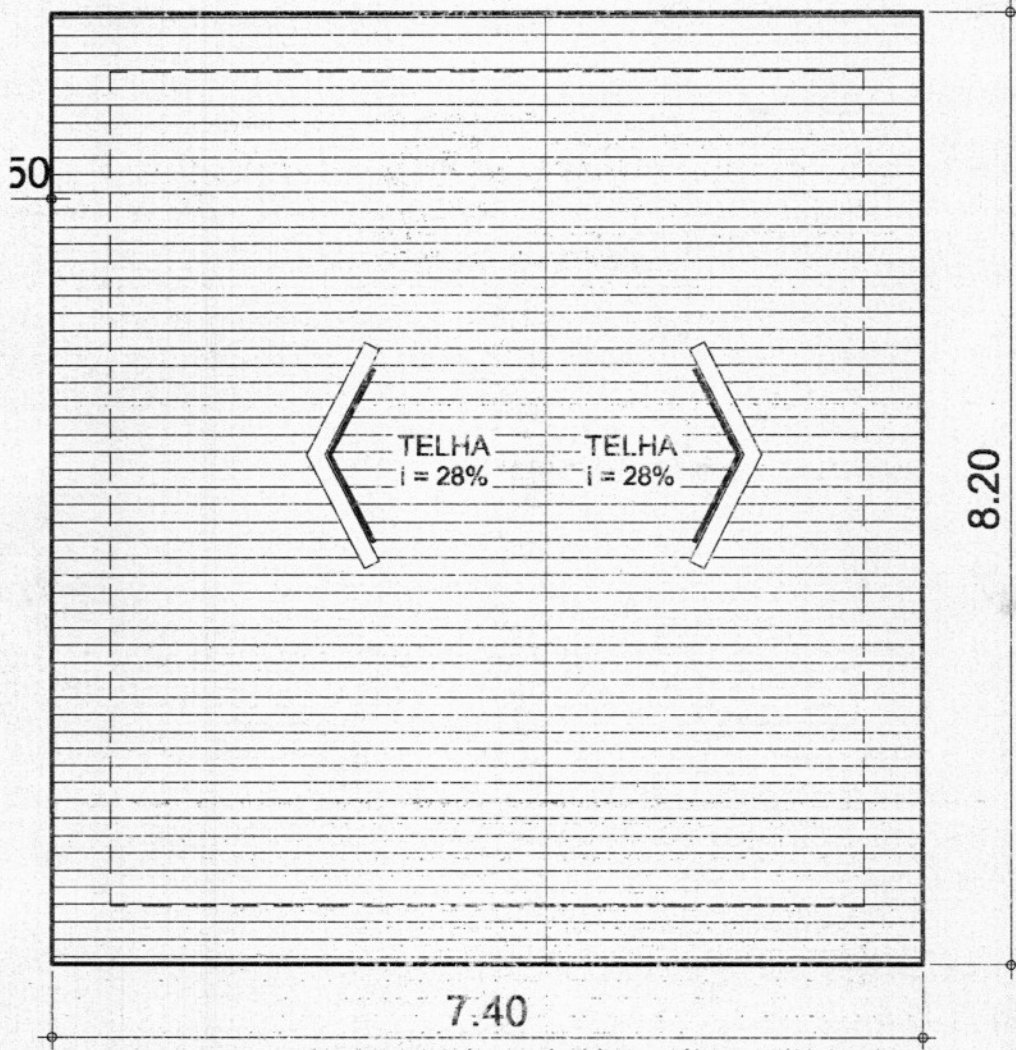
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO CASA PADRÃO

**ARQUITETURA
 PLANTA BAIXA**

01/04

Processo: 0909001/2021
 Fls.: 23
 Rubrica:



JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA
 CPF: 883.591.313-68

Assinado eletronicamente por JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA CPF: 883.591.313-68
 DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
 c=BR, ou=Eng. Civil CREA-MA Nº 1115711740-5,
 email=jbrickserra@gmail.com, o=BR
 Motivo: Sou o autor deste documento.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-61



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO CASA PADRÃO

ARQUITETURA
 PLANTA COBERTURA

02/04

TELHA CERÂMICA
i=28%

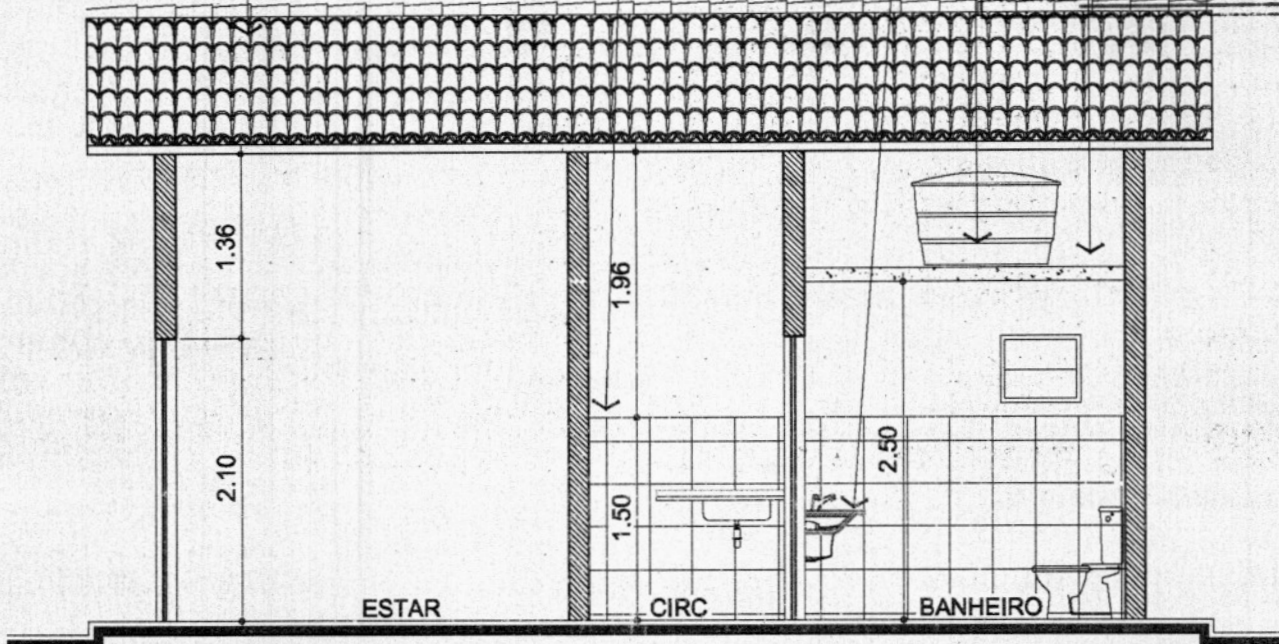
REVESTIMENTO CERÂMICO
1.50 ALTURA

LAJE PARA CAIXA D'AGUA

CAIXA D'AGUA 500L

LAVATÓRIO
COLUNA SUSPensa

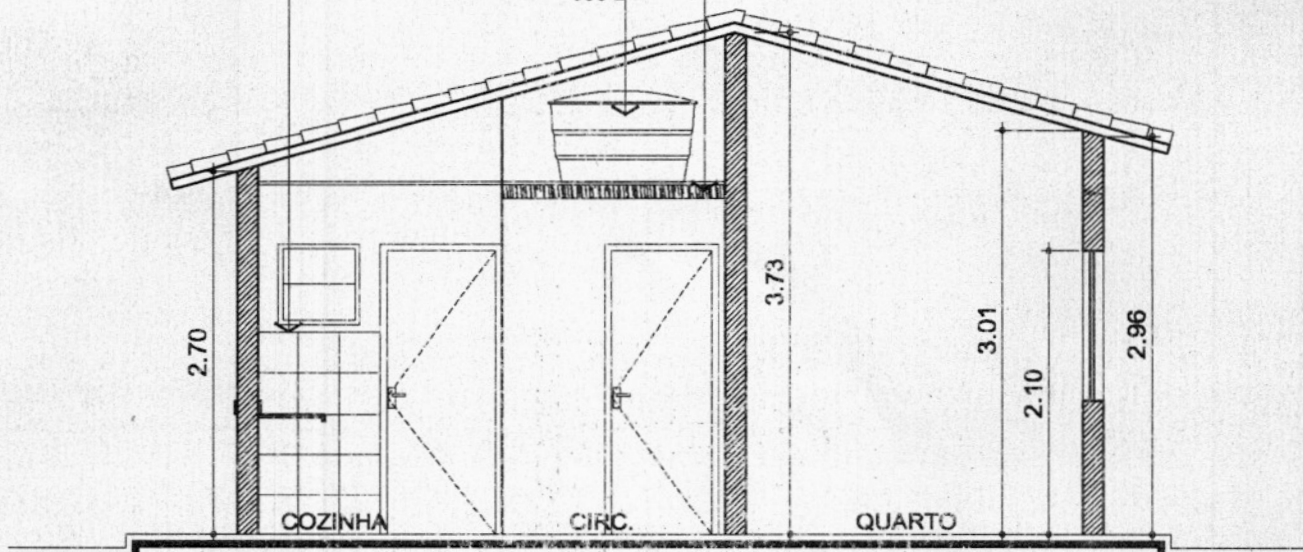
Processo:	0908001/2011
Fls.:	24
Rubrica:	0



REVESTIMENTO CERÂMICO
1.50 ALTURA

LAJE PARA CAIXA D'AGUA

CAIXA D'AGUA
500 L



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.511.490/0001-04



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

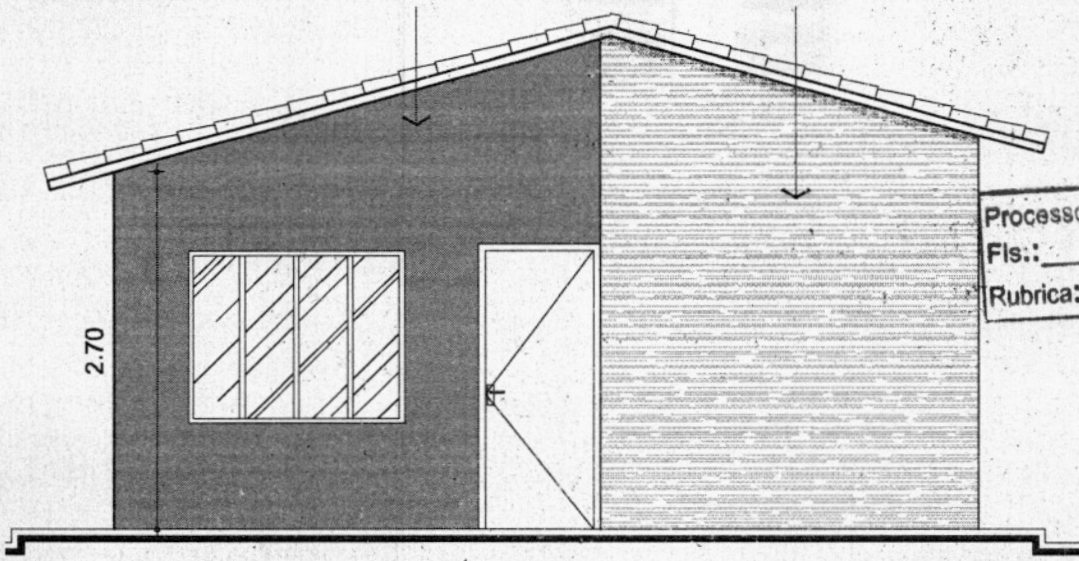
PROJETO CASA PADRÃO

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, ou=Eng. CIVIL CREA-MA Nº 111571/1742-S,
email=jbdfreitas@gmail.com, c=BR
Eletivo: Sou o autor deste documento

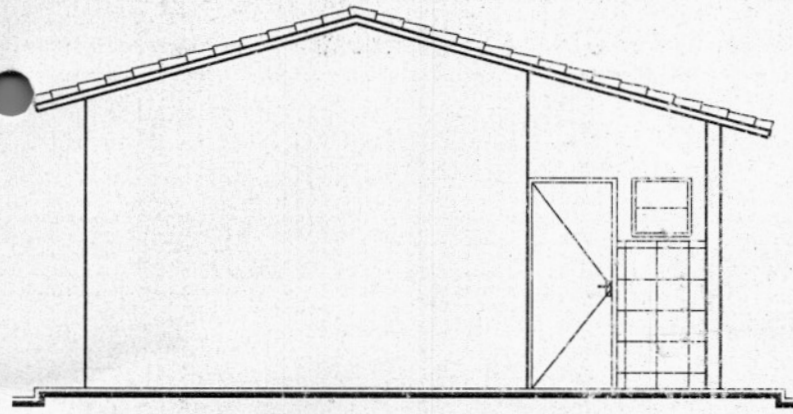
ARQUITETURA
CORTES

03/04



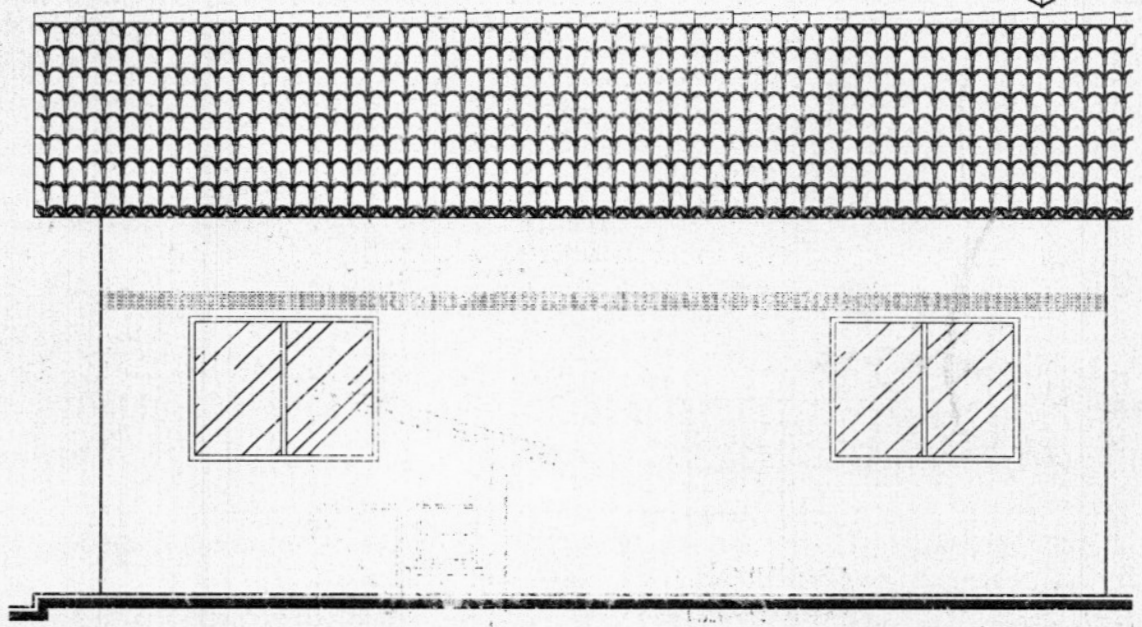
Processo: 09080042021
 Fls.: 25
 Rubrica: [Signature]

2.70



JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA
 CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
 DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
 CPF:883.591.313-68, ou=TOTAL ID CERT. DIGITAL
 LTDA, ou=Eng. Civil CREA-MA Nº 11.157/11740-S,
 email=jb@ckara@gmail.com, o=BR
 Mensagem: Sou o autor desta documentação.



PROJETO CASA PADRÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.406/0001-04



ARQUITETURA
 FACHADAS

04/04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
CNP.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	09080043021
Fis.:	26
Rubrica:	Ⓟ

ANEXO II - LENE HABITACIONAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
CNP.J.: 01.611.400/0001-04

**CONSTRUÇÃO DE 100 UNIDADES HABITACIONAIS
POPULARES NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.**

Bom Lugar / MA

2024



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE (LENE) DE UNIDADES HABITACIONAIS - LISTA BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME	ENDEREÇO	CADÚNICO	HABITAÇÃO						
				BAIXA RENDA	CADASTRO NA SMAS	PROPRIETÁRIO DA TERRA	SEM HABITAÇÃO	HABITAÇÃO PRECÁRIA	FORNECIMENTO DE ÁGUA	FORNECIMENTO DE ENERGIA
1	MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUSA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	081285929-47	X	X	X		X	X	X
2	MACIEL ALVES DA CONCEIÇÃO	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	081265620-21	X	X	X		X	X	X
3	MARIANA DA CONCEIÇÃO	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	080712110-01	X	X	X		X	X	X
4	RAYANE PATRÍCIA COSTA BEZERRA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	080024010-34	X	X	X		X	X	X
5	JORDEANE DA CONCEIÇÃO SILVA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	079419551-21	X	X	X		X	X	X
6	FRANCISCO VALDEMIR DE OLIVEIRA SOBRINHO	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	079264738-63	X	X	X		X	X	X
7	MYLLENA COSTA LIMA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	077902642-06	X	X	X		X	X	X
8	JOSE RIBAMAR SOUSA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	076833024-65	X	X	X		X	X	X
9	FRANCISCO ERNANE SILVA LUCENA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	075571736-86	X	X	X		X	X	X
10	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	075472902-80	X	X	X		X	X	X
11	LUIS FERNANDO SILVA LUCENA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	074164528-99	X	X	X		X	X	X
12	MAYARA BEZERRA SILVA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	072887841-00	X	X	X		X	X	X
13	MARIANA DE SOUSA MARQUES	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	072446856-02	X	X	X		X	X	X
14	REIVALDO DOS SANTOS ALVES	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	072087453-07	X	X	X	X		X	X
15	OSVANILDO BARRETO VIEIRA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	071603560-04	X	X	X	X		X	X
16	FERNANDA DA SILVA VIANA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	070206230-85	X	X	X		X	X	X
17	TAINARA SAMIA OLIVEIRA DOS SANTOS	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	069326721-62	X	X	X		X	X	X
18	JOANA DA SILVA CONCEIÇÃO	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	069314734-25	X	X	X		X	X	X
19	WARIA SOUSA E SOUSA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	069209988-31	X	X	X		X	X	X
20	MARIA DA PAZ BEZERRA DA SILVA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	069076525-87	X	X	X		X	X	X
21	CAMILA DOS SANTOS ALVES	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	068727954-25	X	X	X		X	X	X
22	RAIMUNDO NONATO DE SENA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	068645845-18	X	X	X		X	X	X
23	KARINE DA SILVA SOUSA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	067881883-51	X	X	X		X	X	X

Rubrica:
Fls.: 22
Processo 09000112021

X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE (LENE) DE UNIDADES HABITACIONAIS - LISTA BENEFICIÁRIOS									
Nº	NOME	ENDEREÇO	CADÚNICO	HABITAÇÃO					
				BAIXA RENDA	CADASTRO NA SMAS	PROPRIETÁRIO DA TERRA	SEM HABITAÇÃO	HABITAÇÃO PRECÁRIA	FORNECIMENTO DE ÁGUA
24	EDUARDO SILVA MIRANDA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	067864679-11	X	X	X		X	X
25	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	067382933-21	X	X	X		X	X
26	JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO SILVA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	066480229-06	X	X	X		X	X
27	EDINISIO INACIO BEZERRA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	065585886-50	X	X	X		X	X
28	OLIVANILDE GOMES DA SILVA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	065176785-73	X	X	X	X		X
29	MARIA CRISTINA DE FREITAS FERREIRA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	064147637-05	X	X	X		X	X
30	MARIA CARMEM DA SILVA MARQUES	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	064080601-53	X	X	X		X	X
31	JOSAFÁ RODRIGUES DA SILVA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	064029577-04	X	X	X		X	X
32	MARIA SANTILIA BASTOS BEZERRA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	062766690-67	X	X	X		X	X
33	JOSE MILTON DA COSTA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	061978525-00	X	X	X		X	X
34	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	061529735-89	X	X	X		X	X
35	ANA CLYSSE PEREIRA	POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	061475540-93	X	X	X		X	X
36	FRANCISCA ELAYNE NASCIMENTO ALVES	POVOADO JATOBA	082250083-32	X	X	X		X	X
37	AIRTON RIBEIRO DA SILVA	POVOADO JATOBA	082134742-01	X	X	X		X	X
38	ANTONIO DE MATOS LIMA	POVOADO JATOBA	076614481-06	X	X	X		X	X
39	PATRICYA DE ARAUJO	POVOADO JATOBA	078893725-15	X	X	X		X	X
40	CRISTIELY DOS REIS DA ROCHA	POVOADO JATOBA	078893725-15	X	X	X		X	X
41	FRANCISCA EDUARDA ALMEIDA CORDEIRO	POVOADO JATOBA	079503815-15	X	X	X		X	X
42	ANGELA CRISTINA SILVA	POVOADO JATOBA	073062824-84	X	X	X		X	X
43	CAMILÉ VITÓRIA DOS SANTOS MAGALHÃES	POVOADO JATOBA	071503882-64	X	X	X		X	X
44	NUBIA MARTINS DA SILVA	POVOADO JATOBA	070864582-87	X	X	X	X		X
45	ANDERSON SAMPAIO DE SOUSA	POVOADO JATOBA	070993547-10	X	X	X	X		X
46	BENEDITO GOMES DOS SANTOS	POVOADO JATOBA	069272510-57	X	X	X	X		X

Processo nº 080011/2011
Fis.: 22
Mecochão



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE (LENE) DE UNIDADES HABITACIONAIS - LISTA BENEFICIÁRIOS										
Nº	NOME	ENDEREÇO	CADÚNICO	HABITAÇÃO						
				BAIXA RENDA	CADASTRO NA SMAS	PROPRIETÁRIO DA TERRA	SEM HABITAÇÃO	HABITAÇÃO PRECÁRIA	FORNECIMENTO DE ÁGUA	FORNECIMENTO DE ENERGIA
47	IARA LIMA SILVA	POVOADO JATOBÁ	058083428-05	X	X	X		X	X	X
48	GESLIANE DA SILVA CARDOSO	POVOADO JATOBÁ	060278433-65	X	X	X		X	X	X
49	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	POVOADO JATOBÁ	066399051-32	X	X	X		X	X	X
50	ANTONIO ORLEANDRO SILVA	POVOADO JATOBÁ	068467016-05	X	X	X		X	X	X
51	FRANCIRENE ARAUJO	POVOADO JATOBÁ	061023361-00	X	X	X		X	X	X
52	MARIVALDA DE ARAUJO SANTOS	POVOADO JATOBÁ	057862658-62	X	X	X		X	X	X
53	CRISTIANE DOS REIS DA ROCHA	POVOADO JATOBÁ	054523479-41	X	X	X		X	X	X
54	JOSE RAMOS DA CONCEIÇÃO SILVA	POVOADO JATOBÁ	056463930-35	X	X	X		X	X	X
55	ALESSANDRA DIAS LIMA	POVOADO JATOBÁ	057137603-75	X	X	X		X	X	X
56	IANA LIMA SILVA	POVOADO JATOBÁ	053440434-06	X	X	X		X	X	X
57	ANTÔNIA SORANE DE MELO OLIVEIRA	POVOADO JATOBÁ	049255889-23	X	X	X		X	X	X
58	ADEMIR FRANCISCO NERES DE SOUSA	POVOADO JATOBÁ	047249568-28	X	X	X		X	X	X
59	FRANCISCA CUNHA SILVA	POVOADO JATOBÁ	048878350-00	X	X	X		X	X	X
60	RENATA EMÍDIO DA SILVA	POVOADO JATOBÁ	046676165-12	X	X	X		X	X	X
61	MARIA RODRIGUES FERREIRA	POVOADO MATINHA	007411986-90	X	X	X		X	X	X
62	PAULO ALVES DA CHAGAS	POVOADO MATINHA	003483697-78	X	X	X	X		X	X
63	MARIA ELMA SILVA DA CONCEIÇÃO	POVOADO MATINHA	007411900-10	X	X	X	X		X	X
64	JOANA CIRIACO INES SILVA	POVOADO MATINHA	003042472-00	X	X	X	X		X	X
65	ANTONIA SANTOS DE JESUS	POVOADO MATINHA	000629590-85	X	X	X		X	X	X
66	RAIMUNDA ALVES COSTA	POVOADO MATINHA	083223633-03	X	X	X		X	X	X
67	JOSE SILVA DE SOUSA	POVOADO MATINHA	080970593-12	X	X	X	X		X	X
68	GUSTAVO CRUZ DOS SANTOS	POVOADO MATINHA	080206917-74	X	X	X		X	X	X
69	ADRYELLA VIANA LIMA	POVOADO MATINHA	079201054-04	X	X	X		X	X	X

Publicar:
Fls.: 29
Processo: 094001/2009

X



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE (LENE) DE UNIDADES HABITACIONAIS - LISTA BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME	ENDEREÇO	CADÚNICO	HABITAÇÃO					
				BAIXA RENDA	CADASTRO NA SIMAS	PROPRIETÁRIO DA TERRA	SEM HABITAÇÃO	HABITAÇÃO PRECÁRIA	FORNECIMENTO DE ÁGUA E FORNECIMENTO DE ENERGIA
70	VANESSA DE SOUSA BRITO	POVOADO MATINHA	078949805-79	X	X	X	X	X	X
71	CAMILLA VITORIA DA CONCEIÇÃO	POVOADO MATINHA	077492083-13	X	X	X	X	X	X
72	RAQUEL SOUSA SOARES	POVOADO MATINHA	077392581-30	X	X	X	X	X	X
73	LEANDRO COSTA DA SILVA	POVOADO MATINHA	066195571-04	X	X	X	X	X	X
74	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	POVOADO MATINHA	064627328-06	X	X	X	X	X	X
75	ANA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	POVOADO MATINHA	064580219-09	X	X	X	X	X	X
76	ELESSANDRA SILVA DE ARAUJO	POVOADO MATINHA	064197389-62	X	X	X	X	X	X
77	JULIANA CARNEIRO SOUSA	POVOADO MATINHA	064144087-19	X	X	X	X	X	X
78	MOELMA DE JESUS ALVES	POVOADO MATINHA	063710279-72	X	X	X	X	X	X
79	ANA CLARA PEREIRA ANDRADE LIMA	POVOADO MATINHA	062257758-11	X	X	X	X	X	X
80	SAMIRA DA SILVA DE JESUS	POVOADO MATINHA	059777026-39	X	X	X	X	X	X
81	EGIDIA CRISTINA BEZERRA OLIVEIRA	POVOADO MATINHA	061969928-05	X	X	X	X	X	X
82	ALESSANDRO BRITO SOUSA	POVOADO MATINHA	059217900-10	X	X	X	X	X	X
83	SILVANEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	POVOADO MATINHA	055988476-12	X	X	X	X	X	X
84	MARIA ANTONIA CONRADO DA SILVA	POVOADO MATINHA	053831745-08	X	X	X	X	X	X
85	REINALDO DA SILVA SANTOS	POVOADO MATINHA	053327740-01	X	X	X	X	X	X
86	MAYANA DE SOUSA SILVA	POVOADO MATINHA	053311159-97	X	X	X	X	X	X
87	THAMIRES DE OLIVEIRA DE ARAUJO	POVOADO MATINHA	051299393-95	X	X	X	X	X	X
88	HALYCE JHOSLANNY MARTINS PINTO	POVOADO MATINHA	049765705-84	X	X	X	X	X	X
89	JOYCE PEREIRA DA SILVA	POVOADO MATINHA	049368750-58	X	X	X	X	X	X
90	MARIA LÉTICIA SILVA DA CONCEIÇÃO	POVOADO MATINHA	045324039-95	X	X	X	X	X	X
91	MARIA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUSA CASTRO	POVOADO MATINHA	044975908-36	X	X	X	X	X	X
92	MARCIA REGINA DA SILVA	POVOADO MATINHA	044222472-98	X	X	X	X	X	X

Publica.
Fig.:
Processo: 010001/2011
30

8



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE (LENE) DE UNIDADES HABITACIONAIS - LISTA BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME	ENDEREÇO	CADÚNICO	HABITAÇÃO						
				BAIXA RENDA	CADASTRO NA SMAS	PROPRIETÁRIO DA TERRA	SEM HABITAÇÃO	HABITAÇÃO PRECÁRIA	FORNECIMENTO DE ÁGUA	FORNECIMENTO DE ENERGIA
93	REGINA SOUSA SOARES	POVOADO MATINHA	041821362-33	X	X	X	X	X	X	X
94	JESSICA MATOS	POVOADO MATINHA	041245313-46	X	X	X	X	X	X	X
95	SUSANA DA SILVA	POVOADO MATINHA	041355025-71	X	X	X	X	X	X	X
96	SUELANE DE ADEL SOARES	POVOADO MATINHA	038174761-16	X	X	X	X	X	X	X
97	KELE SIMONE PEREIRA MESQUITA	POVOADO MATINHA	036694335-97	X	X	X	X	X	X	X
98	JARA DE MELO ROCHA	POVOADO MATINHA	032810943-68	X	X	X	X	X	X	X
99	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	POVOADO MATINHA	032346846-26	X	X	X	X	X	X	X
100	JEYSE LANE BEATRIZ DE OLIVEIRA	POVOADO MATINHA	032157280-79	X	X	X	X	X	X	X

RESSALTAMOS QUE A LISTA DE BENEFICIÁRIOS PODE SER ATUALIZADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BOM LUGAR/MA, 12 DE AGOSTO DE 2014

Fabiane B de Oliveira

FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA
Sec Municipal de Assistência Social
Matrícula 546-2

Rubrica: _____
 N.º: _____
 Processo: 0908001/2014
 31